

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 31 de janeiro de 2020

1. Data, Hora, Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 10h00min, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100 (“Companhia”).

2. Convocação: Convocados os acionistas por meio de publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2020, fls. 13, 12 e 14, respectivamente; e no Diário Comercial de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2020, fls. 5, 8 e 7 respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, por meio eletrônico, nos sites da Companhia (<https://www.smartfit.com.br/ri>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), em 14 de janeiro de 2020, os documentos exigidos pela regulamentação da CVM aplicável.

3. Presença: Presentes acionistas titulares de 14.601.763 (catorze milhões, seiscentas e uma mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. Mesa: Assumiu os trabalhos o Sr. Helson de Castro (o “Presidente”), que convidou a mim, José Luís Rizzato Pereira, para secretariar (o “Secretário”).

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a lavratura da ata de assembleia na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (ii) a aprovação dos Protocolos e Justificações de incorporação, pela Companhia, das suas subsidiárias: (a) **ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.**, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Leão Machado, 100, piso 18 – CEP 05.328-020 – Parque Continental, inscrita no CNPJ sob nº 69.131.456/0001-97, com seu contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE 35218741897 (“Arnaut”); (b) **ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Bairi, nº 435, Alta da Lapa, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05059-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.055.081/0001-00, com seu contrato

social arquivado na JUCESP sob nº 35.221.724.833 (“Biocerro”); (c) **SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**, com sede e foro no Município e Estado de São Paulo, Rua Antônio de Macedo Soares, nº 1.793, Campo Belo, CEP 04607-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.327/0001-47, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob NIRE 35300508530 (“Smartcbl”); e (d) **SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Guilherme Giurgei, s/n, Vila Carrão, CEP 03.422-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.787.231/0001-80, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.230.572.927 (“Smartvcr” e, em conjunto com Arnaut, Biocerro e Smartcbl, “Incorporadas”), celebrado pelos diretores das Incorporadas e da Companhia (“Protocolos”); (iii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, com base em balanço patrimonial das Incorporadas com data-base de 31/12/2019 (“Data-Base”), e elaborar os respectivos laudos de avaliação de cada Incorporada; (iv) a aprovação do Laudos de Avaliação da Arnaut; (v) a aprovação do Laudo de Avaliação da Biocerro; (vi) a aprovação do Laudo de Avaliação da Smartcbl; (vii) aprovação do Laudo de Avaliação da Smartvcr; e (viii) a aprovação da proposta de incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas e versão de seu acervo líquido para a Companhia, nos termos dos Protocolos

6. Deliberações: Abertos os trabalhos, a totalidade dos acionistas com direito a voto presentes, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram:

I. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma do § 2º do mesmo artigo da Lei das Sociedades por Ações.

II. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, os Protocolos, que integram a presente ata na forma dos **Anexos I, II, III e IV** e contém a justificação e as condições para incorporação das Incorporadas pela Companhia;

III. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação da nomeação e contratação da **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no

CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”) para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, com base em balanço patrimonial das Incorporadas com data-base de 31 de dezembro de 2019 (“Data-Base”), e elaborar os Laudos de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 226 e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

III.I. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesses, direto ou indireto que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que a Incorporada, a Companhia, seus controladores, acionistas ou administradores, de nenhuma forma: (a) direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões, (b) restringiram, de qualquer forma, a sua capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente, ou (c) determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Companhia.

IV. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Anexo I do Protocolo e que fixou o valor contábil do acervo líquido da Arnaut no montante de **R\$994.443,63 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)**, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

V. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Anexo II do Protocolo e que fixou o valor contábil do acervo líquido da Biocerro no montante de **R\$1.282.087,25 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

VI. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Anexo III do Protocolo e que fixou o valor contábil do acervo líquido da Smartcbl no montante de **R\$367.756,65 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

VII. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra o Anexo IV do Protocolo e que fixou o valor contábil do acervo líquido da Incorporada Smartvcr no montante de **R\$1.861.055,18 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data-Base.

VIII. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 14.601.763 votos a favor, com nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as incorporações das Incorporadas pela Companhia, nos termos dos Protocolos, com a versão do acervo líquido das Incorporadas para a Companhia e consequente extinção das Incorporadas.

V.I. Todas as quotas/ações de emissão das Incorporadas são canceladas em virtude das Incorporações, sendo que a versão do acervo líquido das Incorporadas para a Companhia não acarretará aumento do capital social da Companhia, considerando que (i) a Companhia era titular de 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Companhia nas Incorporadas já estão registrados nos acervos da Companhia; e (iii) as quotas/ações correspondentes, detidas pela Companhia nas Incorporadas, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

V.II. A efetivação das Incorporações realizar-se-ão por meio de lançamentos contábeis que substituam (a) os valores registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras a título de investimento nas Incorporadas por (b) uma alocação linha a linha dos ativos e passivos a serem absorvidos.

V.III. As variações patrimoniais que ocorreram nas Incorporadas a partir da Data-Base até a presente data de Incorporação, serão retratadas na contabilidade da Companhia.

V.IV. Conforme dispõe o artigo 227, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia torna-se, a partir desta data, sucessora universal das Incorporadas, assumindo, em consequência e sem qualquer solução de continuidade, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada.

V.V. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, que decidiu ser inaplicável o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e das Incorporadas para fins da comparação da

relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que (i) a Companhia é, nesta data, titular de 100% (cem por cento) do capital social das Incorporadas; (ii) as Incorporações não resultarão em aumento de capital social da Companhia; e (iii) não haverá qualquer alteração na participação dos acionistas da Companhia por força das Incorporações.

V.VI. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações, os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação das Incorporações.

V.VII. Em razão das Incorporações, a sede social das Incorporadas será absorvida pela filial já existente na Companhia.

V.VIII. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação e formalização das Incorporações, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder com toda e qualquer especificação de títulos perante os Cartórios de Registro de Imóveis e proceder com todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

7. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Helson de Castro – Presidente; e José Luís Rizzato Pereira – Secretário. **Acionistas Presentes:** BPE Fit Holdings S.A. (p.p. José Luís Rizzato Pereira); Edgard Gomes Corona (pp. Helson de Castro); Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona (p.p. Helson de Castro); Diogo Ferraz de Andrade Corona (p.p. Helson de Castro); Camila Corona de Godoy Bueno (p.p. Helson de Castro).

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:

HELSON DE CASTRO
Presidente

JOSÉ LUÍS RIZZARDO PEREIRA
Secretário

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E
CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ARNAUT & ARNAUT
GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA., com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Leão Machado, 100, piso 18 – CEP 05.328-020 – Parque Continental, inscrita no CNPJ sob nº 69.131.456/0001-97, com seu contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE 35 218 741 897, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF sob nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 (“Incorporada”); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES (“Incorporadora”);

Incorporada e Incorporadora (individualmente “Parte”, e conjuntamente “Partes”), têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (“Protocolo”), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes (“Incorporação”).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balanço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2019, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$994.443,63 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que **(i)** a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; **(ii)** os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e **(iii)** as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das S.A..

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 40.000 (quarenta mil) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA – TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Acionista da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA – DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

9.1 Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das S.A., por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas/sócios das Partes, na forma do item 9.2 acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens, direitos e

obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1 acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

**ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E
CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.**
EDGARD GOMES CORONA

**ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E
CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA.**
THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.
CPF:

2. _____
Nome:
RG.
CPF:

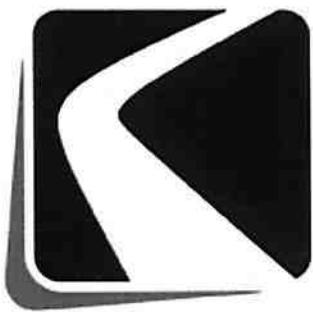
**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA ARNAUT &
ARNAUT GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

*[Documento segue na próxima página.]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]*

Veracruz

investimentos



Laudo de Incorporação

ARNAUT & ARNAUT GINASTICA E
CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar a assinatura, acesse o site <https://www.portaldeassinatura.com.br>, insira o número 49B4-0780-0B68-AE9B e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

Informações iniciais

Solicitante	SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit ("Incorporadora"). Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78
Regime tributário:	Lucro Real
Objeto	ARNAUT & ARNAUT GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA., doravante denominada ARNAUT ("Incorporada") Sociedade de limitada com sede na Av. Leão Machado, 100 piso 18, Parque Continental, São Paulo/SP, CEP: 05328-020, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.131.456/0001-97. CNAE: 85.92-9-01 - Ensino de dança CNAE: 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia CNAE: 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição CNAE: 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos Outros CNAE: 59.14-6-00; 70.20-4-00; 64.62-0-00; 68.10-2-02; 64.63-8-00; 77.40-3-00; 62.03-1-00
Objetivo	Determinação do valor do Patrimônio Líquido da ARNAUT, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)
Data base	O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da ARNAUT para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de dezembro de 2019

Índice

I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
II. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
III. INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES	6
IV. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA	9
V. METODOLOGIA DE TRABALHO	10
VI. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL	11
VII. CONCLUSÃO	12
VIII. ANEXOS	13

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. ("Vera Cruz" ou "Avaliador") sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 1204, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Smart Fit" ou "Adquirente") sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação ("Laudo de Incorporação") da empresa **ARNAUT & ARNAUT GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.** ("ARNAUT" ou "Incorporada") com sede na Av. Leão Machado, 100 piso 18, Parque Continental, São Paulo/SP, CEP: 05328-020, inscrita no CNPJ/MF sob o número 69.131.456/0001-97.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a ARNAUT é 31 de dezembro de 2019.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a ARNAUT e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da ARNAUT em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da ARNAUT em 31 de dezembro de 2019 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado, a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
7. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-07B0-0B68-AE9B.

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa ARNAUT, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2019, é de R\$994.443,63 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado a seguir:

ARNAUT & ARNAUT GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.

Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 31/12/2019

Ativo Circulante	1.483.043,12	Passivo Circulante	2.452.036,75
Disponível	281.148,07	Empréstimos, Financiamentos	134.654,05
Contas a Receber	519.965,57	Fornecedores	32.050,21
Impostos a Recuperar	586.443,61	Recebimentos Antecipados	111.697,01
Despesas Antecipadas	24.699,92	Obrigações Trabalhistas	708.013,42
Outros Ativos Circulantes	70.785,95	Obrigações Fiscais	25.340,98
Ativo Não Circulante	5.007.394,27	Impostos Parcelados - CP	
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.805.773,46	Arrendamentos a Pagar	147.808,61
Aplicações de Longo Prazo		Partes Relacionadas	1.290.650,47
Contas a Receber LP		Receita Diferida	1.821,90
Despesas Antecipadas LP		Outras Obrigações a Pagar	3.043.957,01
Partes Relacionadas - LP	4.542,80	Passivo Exigível a Longo Prazo	
Arrendamentos	1.797.306,66	Empréstimos e Financiamentos LP	82.345,08
Depósitos Judiciais	3.924,00	Arrendamentos a Pagar	707.060,80
Investimentos		Impostos Parcelados - LP	231.278,48
Imobilizado	2.391.569,64	Partes Relacionadas - LP	1.960.278,55
Imobilizado Arrendado	805.991,29	Provisão para contingências	62.994,40
Intangível	4.059,88	Patrimônio Líquido	994.443,63
		Capital Social	140.000,00
		Reservas de Capital	4.405,69
		Reservas de Lucro	850.037,94
		Prejuízos Acumulados	
		Lucro / Prejuízo do Exercício	
		Participação dos minoritários	
Total do Ativo	6.490.437,39	Total do Passivo	6.490.437,39

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanília Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascolatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascolatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SECON, parte implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCON, dentre outros.



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços								
Bahema	Educação								
Biomin	Biotecnologia								
Brasil/CT	TI								
BR Insurance	Financeiro								
BRQ	TI								
CEVA	Saúde								
Cinesystem	Entretenimento								
Edson Queiroz	Diversos								
Grupo GPS	Serviços								
Grupo GSH	Saúde								
Haribo	Alimentos								
J. Macedo	Diversos								
Kroton	Educação								
Linx	TI								
MacLean	Bens de Capital								

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grupo	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Meridional	Saúde	☒							
Omega Energia	Utilities								
Omint	Saúde	☒	☒					☒	
Opty	Saúde	☒					☒		
PMI	Bens de Consumo	☒	☒	☒					
Salus Latam	Saúde	☒							
Sinqia	TI	☒	☒	☒				☒	
Septodont	Saúde	☒							
SmartFit	Entretenimento	☒	☒						
Social Bank	Fintech			☒					
Solví	Utilities	☒							
Tecsis	Bens de Capital	☒							
Tenco	Shop. Center	☒							
Tereos Int.	Açúcar e Etanol								
Wagner Lennartz	Bens de Capital	☒							
Whitney	Educação	☒	☒	☒					

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.



veracruz
investimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

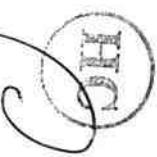
IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Registro da Empresa

Fonte: IBGE, 2020

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanja Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45B4-0700-0D68-AE9B.



Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.



VERACRUZ

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 23 de janeiro de 2020.

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa ARNAUT foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.


SOLANGE PASCHOLATTI


CARLOS PASCHOLATTI

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanita Almeida.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019:

BALANÇO PATRIMONIAL – ARNAUT

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
-------	--------------	-------------	------------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas - LP

Dividendos antecipados da empresa
1.797.306,66 para a Smartfit

PASSIVO CIRCULANTE

Partes Relacionadas

Rateio de despesas operacionais
ligadas à Smartfit e empresas do
grupo
1.290.650,47

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas - LP

1.960.278,55 Mútuo com a Smartfit

SAC

VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da ARNAUT, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$994.443,63 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 02 (dois) anexos, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020

Solange Pascholatti
Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida
CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.



VIII. Anexos

Anexo I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ARNAUT & ARNAUT GINÁSTICA E CONDIIONAMENTO FÍSICO LTDA

CNPJ: 69.131.476/0001-97

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	31/12/2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	281.148,07	Fornecedores	32.050,31
Contas a receber de clientes	5.159.955,57	Empreéstimos e financiamentos	134.654,05
Impostos a recuperar	5.586.443,61	Passivo por arrendamento	129.885,17
Outras contas a receber	70.785,95	Salários, provisões e contribuições sociais	111.597,01
Despesas antecipadas	24.690,92	Impostos e contribuições a recolher	91.260,75
Total do ativo circulante	<u>1.483.043,12</u>	Provisão para ameaça de renda e condenação social	616.752,67
Partes a pagar	-	Contas a pagar	1.821,90
Partes relacionadas	-	Partes diferidas	1.240.650,47
Parcelamento de tributos	-	Parcelamento operacional - Sociedade de academias	25.340,98
Arrendamento operacional - Sociedade de academias	-	Total do passivo circulante	12.923,44
Total do passivo circulante	-	<u>2.452.036,75</u>	
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Realizável a Longo Prazo	4.542,60	Empreéstimos e financiamentos	82.345,08
Despesas antecipadas	1.737.305,66	Passivo por arrendamento	207.060,80
Partes relacionadas	3.924,00	Partes relacionadas - Passivo	1.960.279,55
Despachos judiciais	2.391.569,64	Parcelamento de tributos	231.378,18
Imobilizado	803.991,29	Provisão para riscos civis e trabalhistas	62.994,40
Imobilizado arrendado	4.059,88	Total do passivo não circulante	<u>3.043.957,01</u>
Total do ativo não circulante	<u>5.027.394,22</u>	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	140.000,00	Capital social	140.000,00
Reserva de capital	4.405,69	Reserva de capital	4.405,69
Reservas de lucros	650.032,04	Reservas de lucros	650.032,04
Total do Patrimônio Líquido	<u>994.433,63</u>	Total do Patrimônio Líquido	<u>994.433,63</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>6.490.437,39</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>6.490.437,39</u>

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

VIII. Anexos

Anexo I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXÉRCITO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ARNAUT & ARNAUT GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO LT

CNPJ: 69.131.456/0001-97
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA O EXÉRCITO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(em milhares de reais - R\$)

31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	5.829.083,98
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(3.118.916,59)
LUCRO BRUTO	2.710.167,39
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Vendas	(374.798,30)
Gerais e administrativas	(232.422,44)
Equivalencia patrimonial	(7.828,62)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	(615.099,36)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	2.095.068,03
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras	10.458,11
Despesas financeiras	(366.801,32)
	(356.343,21)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.738.724,82
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Correntes	(616.964,16)
LUCRO LIQUIDO (PREJUIZO) DO EXÉRCITO	1.121.760,66

Thiago Lima Borges
Diretor Financeiro
CPF: 805.112.605-04

Leandro Gomes Dias de Oliveira
Contador
CRC 1SP262888/O-3

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49B4-0780-0B68-AE9B.
14



veracruz

i n v e s t i m e n t o s

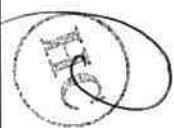
Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br



f

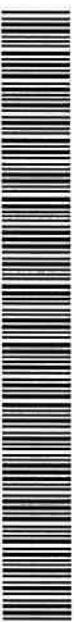


veracruz
i n v e s t i m e n t o s

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/49B4-0780-0B68-AE9B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49B4-0780-0B68-AE9B



Hash do Documento

59324B5A1E7ED07804660FACCBBA3C7403F0BC4F34B1C7734EC2F24F9A4EE916A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2020 é(são) :

Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/01/2020 10:31 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipo: Certificado Digital

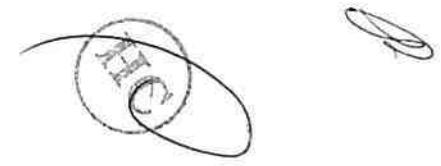
Vania Almeida - 320.432.178-95 em 27/01/2020 10:35 UTC-03:00

Nome no certificado: Edivania Oliveira Almeida

Tipo: Certificado Digital

Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/01/2020 10:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA E
DANÇA BIOCERRO LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO LTDA., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua Cerro Corá, nº 1850, Vila Romana, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05061-300, inscrita no CNPJ sob o nº 09.055.081/0001-00, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35.221.724.833, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF sob o nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 ("Incorporada"); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES ("Incorporadora");

Incorporada e Incorporadora (individualmente "Parte", e conjuntamente "Partes"), têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO LTDA.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Protocolo"), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes ("Incorporação").

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balanço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2019, elaborado de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”)

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$1.282.087,25 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das S.A..

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 10.000 (dez mil) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA – TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Quotistas da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais quotistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas e reunião de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA – DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPOERAÇÃO

9.1. Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das S.A., por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos sócios das Partes, na forma do item 9.2 acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1 acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

**ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO
LTDA.**

EDGARD GOMES CORONA

**ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO
LTDA.**

THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.

CPF:

2. _____

Nome:

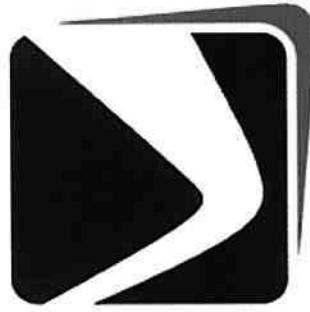
RG.

CPF:

**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO ACADEMIA DE
GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E
DANÇA S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

*[Documento segue na próxima página]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*



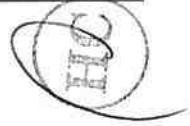
VERACRUZ

investimentos

Laudo de Incorporação
ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA
BIOCERRO LTDA.

Informações iniciais

Solicitante	SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit ("Incorporadora").
	Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78
	Regime tributário: Lucro Real
Objeto	ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA BIOCERRO LTDA. , doravante denominada BIOCERRO ("Incorporada")
	Sociedade de limitada com sede na Rua Cerro Corá, 1850, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05061-300, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.055.081/0001-00.
	CNAE: 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
Objetivo	Determinação do valor do Patrimônio Líquido da Smartfit, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)
Data base	O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da Smartfit para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de dezembro de 2019



Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanina Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

veracruz
investimentos

Índice

I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

5

III. INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES

6

IV. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

9

V. METODOLOGIA DE TRABALHO

10

VI. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

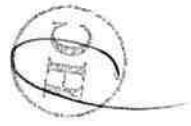
11

VII. CONCLUSÃO

12

VIII. ANEXOS

13

 Solange Pascholatti

 Vania Almeida

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.



Veracruz
Investimentos

I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. ("Vera Cruz" ou "Avaliador") sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Smart Fit" ou "Adquirente") sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação ("Laudo de Incorporação") da empresa **ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA BIOCERRO LTDA.** ("BIOCERRO" ou "Incorporada") com sede na Rua Cerro Corá, 1850, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05061-300, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.055.081/0001-00.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a BIOCERRO é 31 de dezembro de 2019.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a BIOCERRO e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da BIOCERRO em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidelidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da BIOCERRO em 31 de dezembro de 2019 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alterações das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
7. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa BIOCERRO, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2019, é de R\$1.282.087,25 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

ACADEMIA DE GINASTICA E DANCA BIOCERRO LTDA.

Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 31/12/2019

	Ativo	Passivo
Ativo Circulante	2.093.760,08	Passivo Circulante
Disponível	486.144,52	Emprestimos, Financiamentos
Contas a Receber	915.387,97	Fornecedores
Impostos a Recuperar	657.068,69	Recebimentos Antecipados
Despesas Antecipadas	20.264,42	Obrigações Trabalhistas
Outros Ativos Circulantes	14.894,48	Obrigações Fiscais
		Impostos Parcelados - CP
Ativo Não Circulante	9.588.176,23	Arrendamentos a Pagar
		Partes Relacionadas
		Receita Diferida
		Outras Obrigações a Pagar
		Passivo Exigível a Longo Prazo
		Emprestimos e Financiamentos LP
		Arrendamentos a Pagar
		Impostos Parcelados - LP
		Partes Relacionadas - LP
		Provisão para contingências
		Patrimônio Líquido
		Capital Social
		Reservas de Capital
		Prejuízos Acumulados
		Lucro / Prejuízo do Exercício
		Participação dos minoritários
		Total do Ativo
		11.681.936,31
		Total do Passivo
		11.681.936,31

Total do Passivo

Total do Ativo

Este documento foi assinado digitalmente por Sônia Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

5



Este documento foi assinado digitalmente por Sônia Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

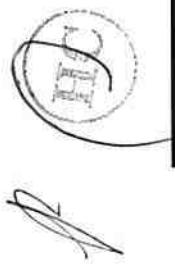
Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascolatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascolatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCON, parte implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCON, dentre outros.



Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>, código E768-E711-9F6A-5FDA. Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanina Almeida.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanina Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>, código E768-E711-9F6A-5FDA.



veraCruz
Investimentos

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços								
Bahema	Educação	☒	☒			☒			
Biomin	Biotecnologia	☒		☒	☒	☒	☒	☒	
Brasil/CT	TI			☒		☒			
BR Insurance	Financeiro	☒					☒		
BRQ	TI	☒	☒	☒	☒	☒			
CEVA	Saúde		☒				☒	☒	
Cinesystem	Entretenimento	☒		☒		☒			
Edson Queiroz	Diversos			☒	☒	☒			
Grupo GPS	Serviços		☒		☒				
Grupo GSH	Saúde		☒	☒	☒			☒	
Haribo	Alimentos				☒				
J. Macedo	Diversos					☒			
Kroton	Educação		☒	☒	☒	☒			
Linx	TI				☒				
MacLean	Bens de Capital							☒	

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E768-E/11-9F6A-5FDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholti, Carlos Pascholti e Vanila Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E768-E/11-9F6A-5FDA.



veracruz
investimentos

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Meridional	Saúde								
Omega Energia	Utilities							☒	
Omint	Saúde	☒		☒				☒	
Opty	Saúde			☒				☒	
PMI	Bens de Consumo	☒		☒		☒			☒
Salus Latam	Saúde	☒							
Sinqia	TI	☒		☒	☒	☒		☒	
Septodont	Saúde			☒				☒	
SmartFit	Entretenimento	☒		☒				☒	
Social Bank	Fintech			☒					
Solví	Utilities			☒					
Tecsis	Bens de Capital			☒					
Tenco	Shop. Center			☒				☒	
Tereos Int.	Açúcar e Etanol							☒	
Wagner Lennartz	Bens de Capital			☒					
Whitney	Educação	☒		☒	☒	☒		☒	

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.



veracruz
investimentos

IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 23 de janeiro de 2020.

Fonte: <http://servico-de-janeiro-de-2020>.

Else doc
Para ver

VELOCIZ
INVESTIMENTOS

VERACRÙZ

Registro da Empresa

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa BIOCERRO foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019:

BALANÇO PATRIMONIAL – BIOCERRO

Grupo

ATIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

HC
2

Partes Relacionadas - LP

3.942.401,11

Partes Relacionadas

Rateio de despesas operacionais ligadas à Smartfit e empresas do grupo

10

NOTA EXPLICATIVA

Saldo Final

Grind

Partes Relacionadas - LP

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

menio
critas

veracruz investimientos

11-9F6A-5FDA

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.

VII. Conclusão

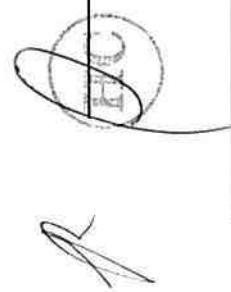
- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da BIOCERRO, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$1.282.087,25 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e sete reais e cinco centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 02 (dois) anexos, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Edivânia Oliveira Almeida
CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6



VIII. Anexos

Anexo I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ACADEMIA DE GINÁSTICA E DANÇA BIOCERRO LTDA

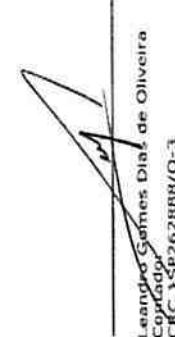
CNPJ: 09.055.081/0001-00

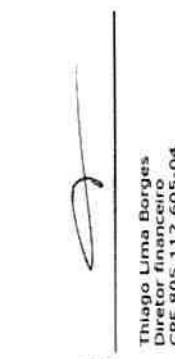
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FIMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2019</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>9.996.740,76</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	<u>(6.482.345,81)</u>
<u>LUCRO BRUTO</u>	<u><u>3.514.394,95</u></u>
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	
Vendas	<u>(559.195,99)</u>
Gerais e administrativas	<u>(395.629,12)</u>
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	<u>(100.128,61)</u>
	<u>(1.054.953,72)</u>
<u>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</u>	<u><u>2.459.441,23</u></u>
RESULTADO FINANCEIRO	
Receitas financeiras:	<u>12.197,69</u>
Despesas financeiras:	<u>(661.777,30)</u>
	<u><u>(649.579,61)</u></u>
<u>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</u>	<u><u>1.809.861,62</u></u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
Correntes	<u>(706.070,53)</u>
<u>LUCRO LÍQUIDO (PREJUIZO) DO EXERCÍCIO</u>	<u><u>1.103.791,09</u></u>


Leandro Gómez Dias de Oliveira
Corador
C/CSP 262888/O-3


Thiago Lima Borges
Diretor financeiro
CPF 805.112.605-04

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.


VeraCruz
investimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.



veracruz

i n v e s t i m e n t o s

Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br

HC

h

veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaledeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E768-E711-9F6A-5FDA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E768-E711-9F6A-5FDA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E768-E711-9F6A-5FDA



Hash do Documento

A15F38684DE6416B928B475DBA7DB2ACE82E45C22331018E60601CBBBC1872CA70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2020 é(são) :

Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/01/2020 10:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipo: Certificado Digital

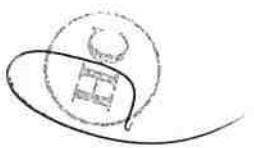
Vania Almeida - 320.432.178-95 em 27/01/2020 10:39 UTC-03:00

Nome no certificado: Edivania Oliveira Almeida

Tipo: Certificado Digital

Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/01/2020 10:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



✓

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTCBL ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., sociedade por ações, com sede na na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Macedo Soares, nº 1.793, Campo Belo, CEP 04607-003, inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.327/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530050853-0, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF sob o nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 (Incorporada); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES (Incorporadora);

Incorporada e Incorporadora (individualmente “Parte”, e conjuntamente “Partes”), têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (Protocolo”), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.”), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes (Incorporação”).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balanço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2019, elaborado de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Assembleia Geral e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$367.756,65 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das S.A..

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 100.000 (cem mil) ações ordinárias e nominativas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA – TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Acionista da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela assembleia geral de acionistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA – DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

9.1 Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das .A., por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas das Partes, na forma do item 9.2 acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1 acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.
CPF:

2. _____
Nome:
RG.
CPF:

ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO SMARTCBL ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

*[Documento segue na próxima página]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

Veracruz

investimentos



Laudo de Incorporação

SMARTCBL ESCOLA DE GINASTICA E
DANCA S.A.

Informações iniciais

Solicitante	SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit (“Incorporadora”). Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78
Regime tributário:	Lucro Real
Objeto	SMARTCBL ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A., doravante denominada SMARTCBL (“Incorporada”) Sociedade de limitada com sede na Rua Antonio de Macedo Soares, 1793, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP: 04607-003, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.811.508/0001-72.
Objetivo	Determinação do valor do Patrimônio Líquido da Smartnit, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)
Data base	O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da Smartnit para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de dezembro de 2019

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

Índice

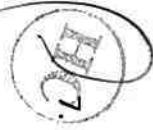
I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES	4
II. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
III. INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES	6
IV. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA	9
V. METODOLOGIA DE TRABALHO	10
VI. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL	11
VII. CONCLUSÃO	12
VIII. ANEXOS	13

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. ("Vera Cruz" ou "Avaliador") sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Smart Fit" ou "Adquirente") sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação ("Laudo de Incorporação") da empresa **SMARTCBL ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A. ("SMARTCBL" ou "Incorporada")** com sede Rua Antônio de Macedo Soares, 1793, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP: 04607-003, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.811.508/0001-72.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a SMARTCBL é 31 de dezembro de 2019.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a SMARTCBL e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da SMARTCBL em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da SMARTCBL em 31 de dezembro de 2019 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. A Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alterações das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.

Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.



Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas, acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa SMARTCBL, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2019, é de R\$367.756,65 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

SMARTCBL ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A

Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 31/12/2019

	Ativo Circulante	Passivo Circulante
Disponível	594.647,72	614.007,63
Contas a Receber	180.807,13	51.256,25
Impostos a Recuperar	186.232,62	Fornecedores
Despesas Antecipadas	209.953,00	Recebimentos Antecipados
Outros Ativos Circulantes	1.681,54	Obrigações Trabalhistas
	15.973,43	Obrigações Fiscais
	3.383.557,38	Impostos Parcelados - CP
		Arrendamentos a Pagar
		Partes Relacionadas
	734.112,08	7.322,66
Ativo Realizável a Longo Prazo		116.935,23
Aplicações de Longo Prazo		1.538,90
Contas a Receber LP	825,69	Outras Obrigações a Pagar
Despesas Antecipadas LP	733.286,39	2.996.440,82
Partes Relacionadas - LP		Passivo Exigível a Longo Prazo
Arrendamentos		Empréstimos e Financiamentos LP
Depósitos Judiciais		Arrendamentos a Pagar
Investimentos		Impostos Parcelados - LP
Imobilizado	1.326.865,22	Partes Relacionadas - LP
Imobilizado Arrendado	1.313.996,91	Provisão para contingências
Intangível	8.583,17	Patrimônio Líquido
		Capital Social
		Reservas de Capital
		Reservas de Lucro
		Prejuízos Acumulados
		Lucro / Prejuízo do Exercício
		Participação dos minoritários
		Total do Passivo
Total do Ativo	3.978.205,10	3.978.205,10

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanina Almeida. Para verificar as assinaturas, vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.



Veracruz
Investimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanina Almeida.

5

III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascolatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascolatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SECON, parte implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCON, dentre outros.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanina Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grup o Econô mico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporaç ão em DRs	Assessoria em DRs
Accor Hotels	Serviços								
Bahema	Educação								
Biomín	Biotecnologia								
Brasil/CT	TI								
BR Insurance	Financeiro								
BRQ	TI								
CEVA	Saúde								
Cinesystem	Entretenimento								
Edson Queiroz	Diversos								
Grupo GPS	Serviços								
Grupo GSH	Saúde								
Haribô	Alimentos								
J. Macedo	Diversos								
Kroton	Educação								
Linx	TI								
MacLean	Bens de Capital								

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

		Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Grupo Econômico										
Meridional	Saúde									
Omega Energia	Utilities									
Omint	Saúde									
Opty	Saúde									
PMI	Bens de Consumo									
Salus Latam	Saúde									
Sinqia	TI									
Septodont	Saúde									
SmartFit	Entretenimento									
Social Bank	Fintech									
Solví	Utilities									
Tecsis	Bens de Capital									
Tenco	Shop. Center									
Tereos Int.	Açúcar e Etanol									
Wagner Lennartz	Bens de Capital									
Whitney	Educação									

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Registro da Empresa

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 23 de janeiro de 2020

de janeiro de 2021



Este documento foi assinado digitalmente por Selence Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6DJ1-FADD-7120-C6EA.

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa SMARTCBL foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

S. Pascholatti
C. Pascholatti
V. Almeida

VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019:

BALANÇO PATRIMONIAL – SMARTCBL

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
-------	--------------	-------------	------------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas - LP

Dividendos antecipados da empresa
733.286,39 para a Smartfit

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas

Rateio de despesas operacionais
ligadas à Smartfit e empresas do
grupo

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas - LP

1.270.739,25 Mútuo com a Smartfit

S. Pascholatti
C. Pascholatti
V. Almeida

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

DD-7120-C6EA

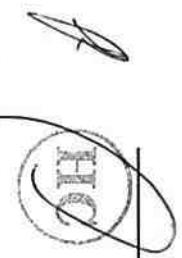
VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da SMARTCBL, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$367.756,65 (Trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 02 (dois) anexos, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9


Edivânia Oliveira Almeida

CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

VIII. Anexos

Anexo I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SMARTCBL ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A

CNPJ: 28.640.327/0001-47

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO

	31/12/2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes da caixa	180.807,13	51.256,25	
Contas a receber de clientes	186.232,62	124.199,20	
Impostos a recuperar	209.953,00	32.505,63	
Despesas antecipadas	15.973,43	35.832,64	
Outras contas a receber	1.681,54	222.697,14	
Total do ativo circulante	524.667,72	7.322,56	
Contas a pagar			
Arrendamento operacional - locação de academias			
Total do passivo circulante	614.907,63		
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Despesas antecipadas	825,69	1.270.739,25	
Partes relacionadas	733.286,39	1.725.701,57	
Imobilizado	1.325.665,22	2.026.440,82	
Imobilizado arrendado	1.313.986,91		
Intangível	8.983,17		
Total do ativo não circulante	3.383.557,38		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social			
Reservas de lucros			
Total do Patrimônio Líquido			
TOTAL DO ATIVO	3.928.205,10		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2019

	31/12/2019
CIRCULANTE	
Fornecedores	51.256,25
Passivo por arrendamento	124.199,20
Salários, provisões e contribuições sociais	32.505,63
Impostos e contribuições a recolher	35.832,64
Provisão para Imposto de renda e contribuição social	222.697,14
Partes relacionadas	7.322,56
Receita diferida	116.935,23
Contas a pagar	1.538,90
Arrendamento operacional - locação de academias	21.720,08
Total do passivo circulante	614.907,63
NÃO CIRCULANTE	
Passivo por arrendamento	1.270.739,25
Partes relacionadas	1.725.701,57
Total do passivo não circulante	2.026.440,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	
Reservas de lucros	
Total do Patrimônio Líquido	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.928.205,10

Thiago Lima Barros
Diretor Financeiro
CPF: 805.112.605-04

Leandra Gomes Dias de Oliveira
Contadora
CRF-SP 282.888/0-3

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.

VIII. Anexos

Anexo I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SMARTCBL ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A

CNPJ: 28.640.327/0001-47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais - R\$)

31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

LUCRO BRUTO

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

Vendas

Gerais e administrativas

Equivalência patrimonial

Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas

2.621.859,41
(1.424.889,79)
1.196.969,62

LUCRO OPERACIONAL ANTES DO

RESULTADO FINANCEIRO

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

Despesas financeiras

(107.092,97)
(84.303,33)
(25.380,80)
(216.777,10)
980.192,52

LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E

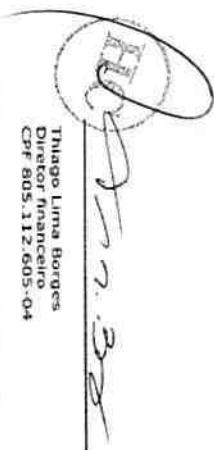
DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Correntes

4.336,03
(287.157,65)
697.370,90

(222.697,14)
474.673,76


Thiago Lima Borges
Diretor financeiro
CPF 805.112.605-04


Leandro Gomes Dias de Oliveira
Contador
CRC 15P262888/0-3

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D3F-FADD-7120-C6EA.



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D3F-FADD-7120-C6EA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D3F-FADD-7120-C6EA



Hash do Documento

468591B2CFF26EAFA15F9B172D2601940345DD706650C5FBA21D26FC4ADA00C5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2020 é(são):

Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/01/2020 10:33 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipo: Certificado Digital

Vania Almeida - 320.432.178-95 em 27/01/2020 10:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Edivania Oliveira Almeida

Tipo: Certificado Digital

Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/01/2020 10:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓

✓



**ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SMARTFIT ESCOLA DE
GINÁSTICA E DANÇA S.A. REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTVCR ACADEMIA DE
GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Guilherme Giorgi, s/n, Vila Carrão, cidade e Estado de São Paulo, CEP 03422-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.787.231/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.230.572.927, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDGARD GOMES CORONA, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 000.846.408-12, e por seu Diretor Financeiro, o Sr. THIAGO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0782992331, inscrito no CPF sob o nº 805.112.605-04, ambos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100 (Incorporada); e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., companhia aberta, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.978/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.477.570, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDGARD GOMES CORONA e por seu Diretor Financeiro Sr. THIAGO LIMA BORGES (Incorporadora);

Incorporada e Incorporadora (individualmente “Parte”, e conjuntamente “Partes”), têm entre si justa e contratada a celebração do presente Protocolo e Justificação de Incorporação da **SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.** pela **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** (Protocolo”), de acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.”), conforme alterada, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Protocolo tem como objetivo consubstanciar as justificativas, as cláusulas, termos e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Incorporadora, a ser proposta para os acionistas das Partes (Incorporação”).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICAÇÃO

2.1. A Incorporação está inserida no âmbito de uma série de medidas que vêm sendo e continuarão a ser adotadas nos próximos meses visando simplificar a estrutura societária das empresas nas quais as Partes possuem, direta ou indiretamente, participação societária, visando à consolidação das atividades operacionais do grupo e otimização de sua estrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA – AÇÕES ATRIBUÍDAS AOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS E MODIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS E VANTAGENS

3.1 Direitos, votos e dividendos dos acionistas da Incorporadora. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento de capital da Incorporadora, não serão emitidas novas ações pela Incorporadora e, portanto, não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da Incorporadora, comparativamente às vantagens políticas e patrimoniais das ações existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

4.1. Balanço Base. A Incorporação será realizada com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2019, elaborado de acordo com as práticas

contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à Incorporação (“Data Base”).

4.2. Empresa de Avaliação. A seguinte empresa especializada foi nomeada e contratada para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, em conformidade com o disposto no Artigo 226 da Lei das S.A., sujeito à aprovação dos acionistas das Partes: **VERACRUZ INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade e Estado De São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob nº 17.160.120/0001-59, representada pelos Srs. **Solange Pascholatti**, inscrita no CPF sob o nº 073.081.318-58 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – “CRC/SP” sob o nº 1SP131447/O-0; **Antônio Carlos Pascholatti**, inscrito no CPF sob nº 014.051.998-06 e no CRC/SP sob o nº 1SP121230/O-9; e **Edivânia Oliveira Almeida**, inscrita no CPF/MF sob nº 320.432.178-95 e no CRC/SP sob o nº CRC 1SP301605/O-6 (“Empresa Avaliadora”).

4.3. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora preparou o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, conforme constante do presente instrumento como Anexo I, o qual está sujeito à aprovação dos sócios das Partes em Reunião de Sócios e fixou o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em **R\$1.861.055,18 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)** (“Laudo de Avaliação”).

4.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base e a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

4.5. Capital Social da Incorporadora. Uma vez aprovada a Incorporação, a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Incorporadora não acarretará o aumento do capital social da Incorporadora, já que (i) a Incorporadora era titular de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada; (ii) os elementos patrimoniais representativos da participação da Incorporadora na Incorporada já estão registrados nos acervos da Incorporadora; e (iii) as quotas correspondentes, detidas pela Incorporadora na Incorporada, serão extintas, nos termos do artigo 226, Parágrafo 1º da Lei das S.A.

4.6. Capital Social da Incorporada. Como a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada, serão canceladas todas as 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas que compõem o capital social da Incorporada.

CLÁUSULA QUINTA – TRATAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS DE UMA DAS PARTES DE TITULARIDADE DA OUTRA PARTE

5.1 Tratamento das quotas da Incorporada de titularidade da Incorporadora. As quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no momento de realização da Incorporação.

5.2 Tratamento das ações da Incorporadora de titularidade da Incorporada. A Incorporada não é titular de ações de emissão da Incorporadora.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE RETIRADA E VALOR DE REEMBOLSO

6.1. Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada. Visto que a Incorporadora é a única sócia da Incorporada, não haverá sócio dissidente da deliberação da Incorporada que aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil.

6.2. Direito de Retirada dos Quotistas da Incorporadora. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais quotistas da Incorporadora não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação pela reunião de sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E NÚMERO DE AÇÕES

7.1. Inexistência de Relação de Substituição. A Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada, tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social da Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

7.2. Extinção de Quotas da Incorporada. A Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e, por consequência, de todas as quotas de emissão da Incorporada.

7.3. Inexistência de Ações Emitidas pela Incorporadora. A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA OITAVA – RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO PARA FINS COMPARATIVOS

8.1 Inexigibilidade da Relação de Substituição para Fins Comparativos. Em linha com a manifestação do Colegiado da CVM no âmbito do Processo SEI 19957.011351/2017-21, em reunião de 15 de fevereiro de 2018, sobre a inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. em operação de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, as Partes entendem que não se justificam as avaliações dos patrimônios líquidos da Incorporadora e da Incorporada para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, inexistindo sócios não controladores que devem migrar para a Incorporadora; (ii) as quotas de emissão da Incorporada e de titularidade da Incorporadora serão extintas no ato da Incorporação; (iii) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora; e (iv) a Incorporação não implicará emissão de novas ações pela Incorporadora.

CLÁUSULA NONA – DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPOERAÇÃO

9.1. Sucessão em Direitos e Obrigações. Nos termos da Lei das S.A., por força da sucessão, será incorporado ao patrimônio líquido da Incorporadora todo o ativo e passivo da Incorporada, havendo sucessão em todos os bens, direitos de uso, registros, licenças, alvarás e autorizações inerentes ao exercício de suas atividades.

9.2. Atos Societários. Serão realizadas uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Incorporadora e Ata de Reunião de Sócios da Incorporada para deliberar sobre a Incorporação, tudo de acordo com os termos deste Protocolo.

9.3. Demais Atos. As Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos, publicações, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita implementação do estabelecido no presente Protocolo, incluindo todos os atos que se façam necessários para a transferência dos bens e obrigações para a Incorporadora.

9.4. Aprovações. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das S.A. para a proposta de Incorporação, e deverá ser submetido à apreciação dos acionistas/sócios das Partes, na forma do item 9.2 acima.

9.5. Extinção da Incorporada. Uma vez aprovada a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., a Incorporada será extinta, sendo sucedida em todos os bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, sem qualquer solução de continuidade em suas atividades, nos termos do item 9.1 acima.

9.6. Sede da Incorporada. Esclarecer que, em razão da Incorporação, a sede social da Incorporada será absorvida pela filial já existente na Incorporadora.

9.7. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 1.122 do Código Civil e do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Incorporada ou da Incorporadora anterior à aprovação da Incorporação e por ela prejudicado poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação.

9.8. Prazo de Anulação. A anulação da Incorporação deverá ser demandada, (i) pelos credores da Incorporada, no prazo de até 90 (noventa) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades; e (ii) pelos credores da Incorporadora, no prazo de até 60 (sessenta) dias depois a publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades.

9.8.1. Consumado o prazo referido na Cláusula 9.8 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação.

9.10. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

9.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente Protocolo em 6 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.
THIAGO LIMA BORGES

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
EDGARD GOMES CORONA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.
THIAGO LIMA BORGES

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G.
CPF:

2. _____
Nome:
RG.
CPF:

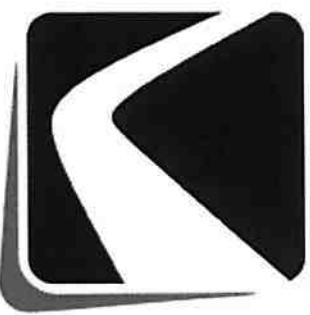
**ANEXO I AO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO SMARTVCR
ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA
S.A.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

*[Documento segue na próxima página]
[Restante da página intencionalmente deixado em branco]*

Veracruz

investimentos



Laudo de Incorporação

SMARTVCR ACADEMIA DE GINASTICA
LTDA.



Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

23 janeiro de 2020

Informações iniciais

Solicitante	SMART FIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S. A. , doravante denominada Smart Fit ("Incorporadora").
	Sociedade Anônima com sede na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78
Regime tributário:	Lucro Real
Objeto	SMARTVCR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA., doravante denominada SMARTVCR ("Incorporada")
	Sociedade de limitada com sede na Av. Guilherme Giorgi, S/N, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP 03422-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.787.231/0001-80.
	CNAE: 85.91-1-00 – Ensino de esportes
	CNAE: 85.92-9-01 - Ensino de dança
	CNAE: 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
Objetivo	Determinação do valor do Patrimônio Líquido da SMARTVCR, para fins de incorporação por Smart Fit, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As)
Data base	O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor do Patrimônio Líquido da SMARTVCR para fins de incorporação por Smart Fit é 31 de dezembro de 2019

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	5
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	9
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	6
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	10
VIII.	<u>ANEXOS</u>	11
		12
		13

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. ("Vera Cruz" ou "Avaliador") sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Smart Fit Escola de Ginástica e Dança S.A. ("Smart Fit" ou "Adquirente") sediada na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar, Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, Brasil, CEP 01310-915, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação ("Laudo de Incorporação") da empresa SMARTVCR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. ("SMARTVCR" ou "Incorporada") com sede na Av. Guilherme Giorgi, S/N, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03422-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.787.231/0001-80.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 226 e 227 da Lei nr. 6.404/76 (Lei das S/As) e foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a SMARTVCR é 31 de dezembro de 2019.
4. A determinação do valor do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a SMARTVCR e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da SMARTVCR em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
6. As informações contidas neste relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da SMARTVCR em 31 de dezembro de 2019 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado, a Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.

Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vanja Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa SMARTVCR, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2019, é de R\$1.861.055,18 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme demonstrado a seguir:

SMARTVGR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.

Balanço Patrimonial

(EmBRL)

SMARTVCR ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.	
Balanço Patrimonial	
(Em BRL)	
Em 31/12/2019	
Ativo Circulante	
Disponível	878.621,77
Contas a Receber	246.754,42
Impostos a Recuperar	410.560,88
Despesas Antecipadas	211.877,80
Outros Ativos Circulantes	2.452,38
Ativo Não Circulante	
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.976,29
Aplicações de Longo Prazo	7.293.391,14
Contas a Receber LP	983.470,92
Despesas Antecipadas LP	8.076,70
Partes Relacionadas - LP	975.394,22
Arrendamentos	
Depósitos Judiciais	
Investimentos	
Imobilizado	
Imobilizado Arrendado	
Intangível	
Passivo Circulante	
Empréstimos, Financiamentos	1.105.605,71
Fornecedores	42.470,92
Recebimentos Antecipados	82.563,37
Obrigações Trabalhistas	356.372,50
Obrigações Fiscais	
Impostos Parcelados - CP	
Arrendamentos a Pagar	
Partes Relacionadas	
Receita Diferida	10.420,50
Outras Obrigações a Pagar	241.649,00
Passivo Exigível a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos LP	5.205.351,90
Arrendamentos a Pagar	
Impostos Parcelados - LP	
Partes Relacionadas - LP	
Provisão para contingências	
Patrimônio Líquido	
Capital Social	3.563.947,05
Reservas de Capital	2.643.906,84
Reservas de Lucro	102.066,33
Prejuízos Acumulados	
Lucro / Prejuízo do Exercício	
Participação dos minoritários	
Total do Ativo	8.172.012,91
Total do Passivo	8.172.012,91

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascoalatti, Carlos Pascoalatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

III. Informação sobre os Avaliadores

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal e trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascolatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil. É associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascolatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SECON para implantação do Programa de Qualidade.

Edivânia Oliveira Almeida

Edivânia Oliveira Almeida tem mais de 5 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil, com publicação de balancetes e balanços e apuração de impostos e controle de obrigações acessórias. É formada em Ciências Contábeis pela CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS, e possui participação em curso de Escrituração Fiscal no SENAC, de Assistente Fiscal no SESCON, dentre outros.

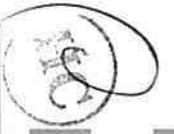
Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços								
Bahema	Educação								
Biomim	Biotecnologia								
Brasil/CT	TI								
BR Insurance	Financeiro								
BRQ	TI								
CEVA	Saúde								
Cinesystem	Entretenimento								
Edson Queiroz	Diversos								
Grupo GPS	Serviços								
Grupo GSH	Saúde								
Haribo	Alimentos								
J. Macedo	Diversos								
Kroton	Educação								
Linx	TI								
MacLean	Bens de Capital								

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES*

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFS
Meridional	Saúde		☒						
Omega Energia	Utilities								
Omint	Saúde		☒	☒			☒		
Opty	Saúde			☒			☒		
PMI	Bens de Consumo			☒	☒	☒			
Salus Latam	Saúde			☒					
Sinqia	TI		☒	☒	☒			☒	
Septodont	Saúde		☒				☒		
SmartFit	Entretenimento		☒	☒				☒	
Social Bank	Fintech			☒					
Solví	Utilities		☒						
Tecsis	Bens de Capital		☒						
Tenco	Shop. Center		☒						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol			☒					
Wagner Lennartz	Bens de Capital		☒				☒		
Whitney	Educação	☒	☒	☒				☒	

* Serviços prestados pela equipe diretamente ou via outras empresas

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Registro da Empresa

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C656-JC20-34EE-716D.



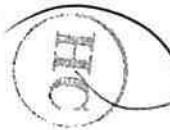
VERACRUZ INVESTIMENTOS

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa SMARTVCR foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

- 1. Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
- 2. Obtenção dos documentos de suporte das demonstrações financeiras junto a administração da empresa para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
- 3. Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

HAC

VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019:

BALANÇO PATRIMONIAL – SMARTVCR

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
-------	--------------	-------------	------------------

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas - LP

Dividendos antecipados da empresa
975.394,22 para a Smartfit

PASSIVO CIRCULANTE

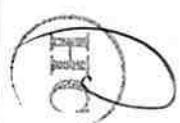
Partes Relacionadas

Rateio de despesas e outras
despesas operacionais ligadas a
10.420,51 Smartfit e empresas do grupo

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Partes Relacionadas - LP

2.670.575,15 Mútuo com a Smartfit



Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

20-54EE-716D.

VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da SMARTVCR, para fins de incorporação pela Smart Fit, é de R\$1.861.055,18 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 13 (treze) folhas impressas de um lado e 02 (dois) anexos, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 23 de janeiro de 2020

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Edivânia Oliveira Almeida

CPF 320.432.178-95
CRC 1SP301605/O-6

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

VIII. Anexos

Anexo I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

CNPJ: 26.787.231/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Em reais de Reais - R\$)

ATIVO

31/12/2019

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2019

CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa
Contas a receber de clientes
Impostos a recuperar
Despesas antecipadas
Outras contas a receber
Total do ativo circulante

Formatadores
Passivo por arrendamento
Salários, provisões e contribuições sociais
Impostos e contribuições a recolher
Provisão para imposto de renda e contribuição social
Contas a pagar
Partes relacionadas
Renda direta
Arrendamento operacional
Total do passivo circulante

NÃO CIRCULANTE

Reservável a Longo Prazo
Despesas antecipadas
Partes relacionadas
Imobilizado
Imobilizado arrendado
Inangivel

B-076.70
975.394,22
3.583.947,05
2.643.906,84
102.006,23
2.293.391,14

NÃO CIRCULANTE

Passivo por arrendamento
Partes relacionadas
Total do passivo não circulante

2.534.776,82
2.670.575,15
5.205.321,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social
Reservas de lucros
Total do Patrimônio Líquido

1.500.000,00
260.055,18
1.861.055,18

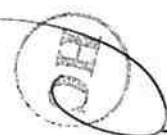
TOTAL DO ATIVO

8.122.032,91

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

\$ 172.012,91

Thiago Lima Barros
Diretor Financeiro
CNPJ 015262841-04



Leandro Gomes Dias de Oliveira
Coordenador
CNPJ 015262841-04

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.



Veracruz
Investimentos

13

VIII. Anexos

Anexo I. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SMARTVCR ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

CNPJ: 26.787.231/0001-80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais - R\$)

31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

4.525.326,62
(2.847.712,13)

LUCRO BRUTO

1.677.614,49

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

(161.377,75)
(192.475,25)
(11.722,85)
(365.575,85)

LUCRO OPERACIONAL ANTES DO

1.312.038,64

RESULTADO FINANCEIRO

7.421,70
(541.135,43)
(533.713,73)

LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E

DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

778.324,91

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Correntes

(190.564,83)

LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO

587.760,08

Thiago Lima Borges
Diretor Financeiro
CPF: 805.112.605-04

Leandro Gomes Dias de Oliveira
Controlador Financeiro
CRMF 15P0628888/Q-3

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.



veracruz

i n v e s t i m e n t o s

Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 3042-0245

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br

*Solange Pascholatti
Carlos Pascholatti
Vania Almeida*

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Carlos Pascholatti e Vania Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C836-5C20-54EE-716D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C836-5C20-54EE-716D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C836-5C20-54EE-716D



Hash do Documento

8203DDD39F178996B9C2CA3A5D06FFD66A0710D074561B6BFD0E8D3502BD3E00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2020 é(são) :

Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/01/2020 10:33 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipó: Certificado Digital

Vania Almeida - 320.432.178-95 em 27/01/2020 10:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Edivania Oliveira Almeida

Tipó: Certificado Digital

Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/01/2020 10:41 UTC-03:00

Tipó: Certificado Digital

1948

